



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 07/2012 DO CONSELHO SUPERIOR, 19 DE NOVEMBRO DE 2012

1 Ata da sétima reunião extraordinária de dois mil e doze do Conselho Superior do
2 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Tocantins. Aos
3 dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, às nove horas, na sala
4 de reuniões localizada no prédio da Reitoria, situada à Avenida Joaquim Teotônio
5 Segurado, Quadra duzentos e dois sul, Conjunto um, Lote oito, Palmas, Estado do
6 Tocantins, reuniram-se sob a presidência *ad hoc* do conselheiro Senhor Octaviano
7 Sidnei Furtado, o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e
8 Tecnologia do Estado do Tocantins, composto pelo Reitor, como presidente; pela
9 representação de um terço do número de *Campi*, destinada aos servidores docentes,
10 sendo o mínimo de dois e o máximo de cinco representantes, e igual número de
11 suplentes; pela representação de um terço do número de *Campi*, destinada ao corpo
12 discente, e igual número de suplentes; representação de um terço do número de
13 *Campi*, destinada aos servidores técnico-administrativos, sendo o mínimo de dois e o
14 máximo de cinco representantes e igual número de suplentes; por dois representantes
15 dos egressos e igual número de suplentes, por seis representantes da sociedade civil e
16 igual número de suplentes; por dois representantes do setor público e/ou empresas
17 estatais, designados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica; um
18 representante e um suplente do Ministério da Educação, designado pela Secretaria de
19 Educação Profissional e Tecnológica; representação de um terço dos Diretores-Gerais
20 de *Campi*, sendo o mínimo de dois e o máximo de cinco e igual número de suplentes.
21 Foi registrada a presença dos representantes dos diretores dos *Campi*, Octaviano
22 Sidnei Furtado, 1º titular, Miguel Camargo da Silva, 1º suplente; dos representantes dos
23 servidores docentes, Sergio Roberto Jorge Alves, 2º titular, Elion Sarmiento Silva, 1º
24 suplente; dos representantes dos egressos, Miquéias Alves da Rocha César, 1º titular,
25 Higor Fernando Arruda Lira, 2º titular; dos representantes dos servidores técnicos
26 administrativos, Leonardo Brasil Carvalho, 1º titular, Adeilson Marques da Silva
27 Cardoso, 2º titular; do representante dos discentes, Elizângela Mendes Sousa, 1ª
28 titular; do representante titular do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 07/2012 DO CONSELHO SUPERIOR, 19 DE NOVEMBRO DE 2012

29 Tocantins, Getulio de Sousa Araujo e da representante da Federação do Comércio de
30 Bens, de Serviços e Turismo do Estado do Tocantins – FERCOMERCIO, Dirce Betânia
31 de Oliveira Faustino. O presidente conferiu o quórum e declarou aberta a reunião,
32 iniciou-a informando que o Professor Nairton não presidirá esta reunião, visto que está
33 participando do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação
34 Profissional, Científica e Tecnológica – CONIF, em João Pessoa. Em seguida, leu os
35 pontos de pauta e abriu espaço para Idrlan Batista, secretária do Conselho Superior,
36 apresentar aos demais conselheiros a nova secretária do CONSUP, Mileni Cunha
37 Pereira Boer Ribeiro, e todos a desejaram boas vindas. Octaviano repassou a palavra à
38 Diretora de Gestão de Pessoas, Maria Edileuza Ferreira de França, que iniciou a
39 apresentação do Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Graduação e
40 Pós-graduação para Servidores do IFTO – Pro Qualificar. As discussões iniciaram na
41 apresentação do artigo sétimo, parágrafo único, que trata do reembolso de cinquenta
42 por cento. Logo, Sérgio Roberto esclareceu que o edital não deve ser maior que o
43 regulamento, mas sim o contrário e achou prudente que fosse acrescentado no
44 regulamento o percentual de no mínimo cinquenta por cento e ainda que fosse
45 estipulado um valor máximo, já que o edital deve ter como norteador o regulamento.
46 Para Octaviano o valor mínimo do Regulamento deve ser retirado, assim como o valor
47 de percentual mínimo e máximo, como foi proposto por Sérgio, e sugeriu que se
48 estabeleça um valor, de acordo com a disponibilidade orçamentária, que tenha como
49 limite aquele da mensalidade. Sérgio retirou a sua proposta e concordou com a
50 sugestão dada por Octaviano. Miguel Camargo concordou com a proposta de estipular
51 um valor percentual mínimo e máximo e complementou que esta evitará paternalismo,
52 pois deste modo não haverá a possibilidade de reembolso de cem por cento, e ainda
53 propôs que os limites fossem de trinta a setenta por cento, pois assim a instituição
54 poderá atender a uma maior quantidade de servidores. Logo após, Leonardo Brasil
55 falou que é a favor de que se estabeleça um limite percentual mínimo para todos os
56 *campi* e que em cada *campus* se estabeleça um limite máximo de acordo com o seu





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 07/2012 DO CONSELHO SUPERIOR, 19 DE NOVEMBRO DE 2012

57 orçamento. Adeilson questionou se permanecerá no regulamento o limite de cinquenta
58 por cento ou se este será alterado para um mínimo de cinquenta por cento. Em
59 seguida, Betânia propôs que fosse estabelecida uma cota mínima de cinquenta por
60 cento de acordo com o orçamento de cada *campus* e Sérgio leu, em seguida, o artigo
61 quarto que já especifica uma cota mínima conforme disponibilidade orçamentária de
62 cada *campus*. Edileuza e Octaviano esclareceram que o artigo quarto refere-se às
63 bolsas e não ao reembolso ora em questão. Logo após, Octaviano questionou se cada
64 *campus* pode oferecer ou bolsa, ou reembolso ou ainda as duas modalidades e
65 enfatizou que isso deve ser deixado bem claro. Para Sérgio, não há duas modalidades
66 diferentes, sua opinião é a de que bolsa e reembolso não diferem entre si e
67 complementou que um bolsista na realidade é um reembolsista. Octaviano perguntou
68 se há a previsão de acumulação, se o bolsista pode reembolsar concomitantemente.
69 Prontamente, Edileuza esclareceu que essa possibilidade não está prevista no
70 Regulamento e Octaviano concluiu que cada unidade ou vai lançar a bolsa ou o
71 reembolso. A seguir, Betânia questionou sobre a concessão de bolsas e solicitação de
72 reembolso e Leonardo respondeu que o reembolso é a devolução de parte de
73 mensalidade paga pelo servidor, já a bolsa é uma verba a ser atribuída ao servidor a
74 título de incentivo. Betânia concluiu, com a resposta dada por Leonardo, que não cabe
75 ressarcimento de bolsa, já que não é algo devido, mas cabe reembolso. Sérgio citou o
76 artigo dez, que fala sobre bolsista e beneficiário e Edileuza explicou que bolsista é
77 aquele que recebe a bolsa e o beneficiário é aquele que faz jus ao ressarcimento.
78 Leonardo também questionou o artigo dez e Edileuza explicou que no regulamento
79 apenas não será permitida a duplicidade de recebimento de bolsa de capacitação, mas
80 afirmou que bolsa de serviço poderá ser acumulada. Sérgio disse que esse artigo vai
81 de encontro com o que diz a Portaria Normativa número um de dois mil e doze, a qual
82 é taxativa ao dizer que ao servidor do Instituto Federal não é permitido nenhum tipo de
83 duplicidade e em seguida, sugeriu que fosse retomado o assunto bolsa/reembolso para
84 não quebrar a sequência da reunião. Em seguida, Octaviano levou duas propostas à





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR**

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 07/2012 DO CONSELHO SUPERIOR, 19 DE NOVEMBRO DE 2012

85 votação, quais sejam não limitar o percentual de reembolso, proposta número um, e
86 estabelecer um limite mínimo de cinquenta por cento, proposta número dois, a proposta
87 número um obteve três votos, a proposta número dois obteve oito votos. Na
88 oportunidade, acordaram que a nomenclatura utilizada será reembolso e não
89 ressarcimento. Edileuza deu continuidade à apresentação. Oportunamente, Leonardo
90 propôs a retirada da limitação ao acúmulo de bolsas contido no inciso primeiro do artigo
91 dez e Sérgio retomou a Portaria Normativa número um de dois mil e doze, que veta em
92 seu artigo oitavo e parágrafos a acumulação de bolsa. Leonardo esclareceu que
93 resolução tem força maior do que portaria, assim a alteração valeria e o comentário foi
94 ratificado por Getulio. Em seguida, Sérgio comentou que de acordo com o seu
95 entendimento o servidor que recebe reembolso pode acumular bolsa, já o servidor que
96 recebe bolsa não pode acumular outra bolsa, sugeriu ainda, que o conselho deve
97 deliberar novamente sobre a Portaria número um de dois mil e doze, visto que está
98 engessando o documento em pauta. Leonardo concordou com o professor Sérgio,
99 entretanto, achou que pode ser incluído no Regulamento um artigo dizendo que não se
100 aplica a este Regulamento o disposto na Portaria Normativa, no que se refere ao
101 acúmulo de bolsas por servidor. Para Sérgio essa ressalva criaria um precedente para
102 futuras discussões acerca do mesmo assunto e Leonardo repetiu que a resolução está
103 acima da portaria, porém, Sérgio continuou, dizendo que o conselho está praticamente
104 revogando uma portaria e se preocupou que servidores que participem de outros
105 programas não teriam o mesmo tratamento que os servidores do Pro- Qualificar, por
106 fim discordou que fosse acrescentada a ressalva ao artigo. Octaviano ratificou a
107 proposta de Leonardo e pediu para que fosse registrada a não concordância do
108 professor Sérgio com tal dispositivo. Além disso, Octaviano concordou em discutir
109 posteriormente a posição do professor Sérgio e acrescentou que acredita que a
110 natureza e a origem dos recursos orçamentários da bolsa de que trata o Regulamento
111 seja diferente da natureza e da origem dos recursos daquela disposta na Portaria. Em
112 seguida, foi aberta a votação, a primeira proposta foi a de que permaneceria a redação





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 07/2012 DO CONSELHO SUPERIOR, 19 DE NOVEMBRO DE 2012

113 do inciso primeiro, e a segunda proposta foi a de retirar do referido inciso a proibição do
114 acúmulo de cargo ou função com outra instituição e do exercício de atividade
115 remunerada. A primeira proposta obteve um voto, a segunda proposta obteve sete
116 votos e houve três abstenções. Portanto, a segunda proposta foi a vencedora. Edileuza
117 prosseguiu a apresentação do Regulamento e Sérgio questionou a contradição entre
118 os incisos primeiro e quarto do artigo dez, no que diz respeito ao exercício de atividade
119 remunerada e à percepção de incentivos financeiros de outros programas. Edileuza
120 propôs mudança na redação do inciso quarto para que este fique coerente com o inciso
121 primeiro. Mas para Betânia, assim como para Leonardo, não há conflito entre os incisos
122 primeiro e quarto e em seguida explicaram os seus respectivos pontos de vista. Sérgio
123 discordou e disse não ter mais nada a acrescentar, visto que o seu posicionamento não
124 está sendo compreendido pelos demais conselheiros e disse também que se manterá
125 calado durante a deliberação deste ponto na reunião. Com o impasse, Octaviano levou
126 à votação a manutenção do inciso quarto, em que foram obtidos nove votos a favor,
127 duas abstenções. E por fim, Octaviano levou à votação a aprovação do Regulamento
128 do Programa Institucional de Bolsas de Graduação e Pós-graduação para Servidores
129 do IFTO – Pro-Qualificar, o qual foi aprovado com as devidas alterações, sendo que
130 obteve nove votos favoráveis e duas abstenções. Em seguida, passou-se ao segundo
131 ponto da pauta, Octaviano deu a palavra à Técnica em Assuntos Educacionais, Sara
132 José Soares, que apresentou o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em
133 Docência da Educação Profissional em Educação à Distância do *Campus* Porto
134 Nacional. Oportunamente, Elion questionou sobre os recursos financeiros e achou os
135 valores de gratificação dos professores e tutores que ministrarão o curso muito baixos,
136 disse ainda, que fez cálculos no sentido de justificar a sua preocupação. Octaviano
137 disse que também tem essa preocupação, visto que ela se estende a todos os *campi* e
138 ainda perguntou qual a origem dos recursos do custeio da pós-graduação e se está
139 dentro dos três por cento de capacitação para os servidores, pois no seu ponto de vista
140 a colocação de Elion tem fontes diferentes, as bolsas são pagas por descentralização e





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 07/2012 DO CONSELHO SUPERIOR, 19 DE NOVEMBRO DE 2012

141 os recursos para essa pós-graduação são de custeio do Instituto, assim, deve-se saber
142 qual a previsão para custeio deste curso para o *campus* Porto Nacional a fim de prever
143 o impacto financeiro do curso sobre toda a Instituição. Sérgio ressaltou a pequena
144 participação dos servidores do *campus* Porto Nacional, para ele a participação da
145 comunidade do *campus* deveria ser bem maior, tendo em vista que a comunidade o
146 aprovou, mas não teve efetiva participação em sua criação. Octaviano mencionou que
147 as colocações de Sérgio devem ser refletidas e pede para que se atente à questão do
148 orçamento, pois este pode impactar todo o IFTO. Miguel achou a implantação do curso
149 oportuna, pois os *campi* têm muitos bacharéis, entretanto, poucos deles são formados
150 dentro da área de atuação, para ele o Instituto deve avançar na capacitação dos
151 professores. Elion disse que fez um estudo detalhado do projeto e o considera de alto
152 nível, contudo precisa apenas de pequenos ajustes, principalmente quanto aos
153 recursos. Sérgio questionou sobre o pagamento de bolsas, prontamente ela respondeu
154 que o projeto deve ser reformulado e a questão da bolsa deve ser corrigida. Leonardo
155 sugeriu que se retire a bolsa do documento e se coloque somente no edital de seleção,
156 a fim de evitar contradições. Sérgio questionou como será a contratação dos
157 professores e enfatizou que a meritocracia deve ser privilegiada no processo de
158 contratação. Com isso, Miguel sugeriu que o coordenador fosse indicado e os outros
159 cargos fossem selecionados por edital, sugestão ratificada por Octaviano. Leonardo
160 questionou sobre os orientadores, que estão no projeto como voluntários, ele sugeriu a
161 mudança, pois há jurisprudência regulando que a União não pode tomar serviços
162 voluntários para execução de sua atividade fim. A seguir, Sérgio propôs um edital para
163 todos os cargos, a fim de cobrir os princípios da isonomia e da universalidade e
164 colocou em observação que o edital não deve ser minimizado, mas sim aberto ao IFTO
165 e não somente ao *campus* Porto Nacional. Octaviano levou a proposta à votação
166 ficando decidido por unanimidade que o preenchimento de todos os cargos deve ser
167 precedido de edital, com exceção do cargo de coordenador geral, o qual será
168 designado pelo diretor do *campus*. Dando continuidade à pauta, Sérgio sugeriu a





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR**

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 07/2012 DO CONSELHO SUPERIOR, 19 DE NOVEMBRO DE 2012

169 retirada da previsão de pagamento de bolsa e que o recurso previsto para as bolsas
170 fosse usado para outros fins dentro do curso. Com o consentimento do conselho ficou
171 decidida a retirada do auxílio ao estudante do projeto. Sérgio sugeriu ainda, que o
172 projeto fosse levado à comunidade de Porto Nacional para conhecimento. Octaviano
173 levou o projeto com as alterações à votação, ficando aprovado por unanimidade.
174 Prosseguindo a reunião, iniciou-se a apresentação do terceiro ponto da pauta, a fim de
175 que o conselho aprove a proposta de alteração na Instrução Normativa número quatro
176 de dois mil e dez, que trata dos trâmites processuais de Elaboração de Projetos
177 Pedagógicos de Cursos e Autorização de Novos Cursos. Com a palavra a Pedagoga
178 Orientadora e Pesquisadora Educacional, Janaína Miranda Muradás Amorim iniciou a
179 apresentação do projeto, o qual foi aprovado por unanimidade e sem nenhuma
180 objeção. Logo após, Débora Maria dos Santos Castro Silva, Diretora de Ensino
181 Superior, apresentou o Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos de
182 Graduação Presenciais do IFTO, o qual foi aprovado por unanimidade. E não havendo
183 mais nada a se tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por
184 encerrada a reunião e eu, Idrlan Alves Batista, secretária do Conselho Superior, lavrei a
185 presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo presidente e
186 demais membros do Conselho Superior.

Octaviano Sidnei Furtado
Presidente *ad hoc* do Conselho Superior

Miguel Camargo da Silva
Representante dos Dirigentes – 1º Suplente

Sérgio Roberto Jorge Alves
Representante dos Docentes – 2º titular

Elion Sarmiento Silva
Representante dos docentes – 1º Suplente



Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, Conjunto 01, Lote 08, Centro
Palmas/TO - CEP: 77.020-450
(063) 3229-2200
conselhosuperior@ifto.edu.br - www.ifto.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR**

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 07/2012 DO CONSELHO SUPERIOR, 19 DE NOVEMBRO DE 2012

**Adeilson Marques da Silva Cardoso
Representante dos servidores Técnicos
Administrativo – 2º titular**

**Leonardo Brasil Carvalho
Representante dos servidores Técnicos
Administrativo - 1º titular**

**Higor Fernando Arruda Lira
Representante dos Egressos – 2º titular**

**Miquéias Alves da Rocha César
Representante dos Egressos – 1º titular**

**Elizângela Mendes Sousa
Representante dos Discentes – 1º titular**

**Getulio de Sousa Araujo
Representante do Sindicato dos
Trabalhadores em Saúde no Estado do
Tocantins - titular**

**Dirce Betânia de Oliveira Faustino
Representante da Federação do Comércio
de Bens, Serviços e Turismo do Estado do
Tocantins – Suplente**

**Idrlan Alves Batista
Secretária do Conselho Superior**

